



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para atender a Secretaria de Saúde do Município de São Félix do Araguaia - MT, sendo: **ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO “MYNDRAY BC 5380”, 02(DOIS) MICROSCÓPIO “NIKON” ou “OLYMPUS”, 01(UM) E 08(OITO) CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO**, em consonância com as especificações constantes abaixo.

1.2 – O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as características mínimas do objeto da presente licitação que se constitui na aquisição de equipamentos de laboratório;

ITEM	DESCRIÇÃO ITENS	QUANTIDADE	CÓDIGO TCE/MT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO <ul style="list-style-type: none">• 28 PARÂMETROS• 60 AMOSTRAS/HORA• CARREGADOR DE AMOSTRAS PARA 50 TUBOS• SISTEMA DE INCUBAÇÃO INTEGRADA EM TITÂNIO• MAPAS TOPOGRÁFICOS 3D PARA WBC• TECNOLOGIA DE DISPERSÃO À LASER E IMPEDÂNCIA ELÉTRICA• VELOCIDADE: CARREGADOR DE AMOSTRAS: 60 TESTES/HORA MODO TUBO FECHADO: 60 TESTES/HORA• PRINCÍPIOS: MAPAS TOPOGRÁFICOS 3-D SISTEMA INTEGRAL DE INCUBAÇÃO EM TITÂNIO TECNOLOGIA DE DISPERSÃO À LASER TECNOLOGIA DE CITOMETRIA DE	01 UNID	375292-5 UF 1	RS 141.333,00	RS 141.333,00



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

	<p>FLUXO TECNOLOGIA DE IMPEDÂNCIA ELÉTRICA REAGENTES LIVRES DE CIANETO</p> <ul style="list-style-type: none">• PARÂMETROS: PARÂMETROS REGULARES: WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW-SD, RDW-CV, PLT, PDW, VPM, PCT, P-LCR, NEU#, NEU%, LYM#, LYM%, MON#, MON%, EOS#, EOS%, BAS#, BAS%• PARÂMETROS ADICIONAIS: ALY#, ALY%, IG#, IG% 2 HISTOGRAMAS, 2 SCATTERGRAMS• CQ E CALIBRAÇÃO: MÚLTIPLAS REGRAS DE CQ, INCLUINDO L-J, X-B ETC CALIBRAÇÃO MANUAL E AUTOMATIZADA PARA MODO SANGUE TOTAL E MODO PRÉ-DILUÍDO. <p>NOTA: AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO LOCAL EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. MARCA: MINDRAY BC 5380</p>				
02	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR</p> <ul style="list-style-type: none">• SISTEMA ÓTICO INFINITO, CORREÇÃO DE ABERRAÇÕES CROMÁTICAS E ESFÉRICAS E TRATAMENTO ANTI – FUNGO;• ERGONOMIA DA BASE COM ALINHAMENTO DO MICROMÉTRICO E MOVIMENTO DO X,Y DA PLATINA;• FOCO FINO (MICROMÉTRICO) LOCALIZADO DOS DOIS LADOS DA ESTATIVA, PARA FACILITAR O USO POR DESTROS E CANHOTOS;• FOCO GROSSEIRO (MACROMÉTRICO) E FINO (MICROMÉTRICO) LOCALIZADO DOS DOIS LADOS DE ESTATIVA, PARA FACILITAR O USO POR DESTROS E CANHOTOS; CURSO (COAXIAL X E Y), FOCO FINO (MICROMÉTRICO) E BOTÃO DE AJUSTES DE TENSÃO LADO ESQUERDO: CHARRIOT DO LADO DIREITO;• MOVIMENTO POR PINHÃO E CREMALHEIRA.• POSSIBILIDADE DE ESPAÇADOR PARA AJUSTE DE ALTURA PARA TUBO BINO OU TRINO.• ÁREA DE TRABALHO DE 76 MM (OU MAIOR) X 52 MM; (OU MAIOR).• CAPA VINIL PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE OU OUTRO MATERIAL NÃO HIGROSCÓPIO.• MANUAL DE INSTRUÇÃO.	02 UNID	166827-7 UF 1	RS 19.388,33	RS 38.776,66



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

<ul style="list-style-type: none">• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER BIVOLT DE COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA E DOTADO DE FONTE EXTERNA AO INSTRUMENTO PARA SANAR RISCOS ELÉTRICOS.• TUBO DE OBSERVAÇÃO BINOCULAR INCLINAÇÃO DE 25° COM MOVIMENTO DE 360°.• POSSIBILIDADE DE COM - OBSERVADOR FRENTE A FRENTE E LADO A LADO, OU MULTI - OBSERVADORES.• DISTANCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL DE 50 (OU MENOR) X 75 MM (OU MAIOR).• PAR DE OCULARES 10 X (F.N.20 MM, COM AJUSTE DE FOCO EM AMBAS (DIOPTRIA); E POSSIBILIDADE DE OBJETIVA DE 15 X PARA AQUISIÇÃO FUTURA).• RESOLVER QUÍNTUPLO (NO MÍNIMO) INVERTIDO (PARA DENTRO DA ESTATIVA).• SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED COM MÍNIMO DE 55 MIL HORAS.• LED MÍNIMO 3W.• SISTEMA QUE DISPENSE DEMANDA DE FILTROS ÓTICOS, COMO AZUL OU NEUTRO DE BALANÇO DE COR;• CONDENSADOR ABBE E2 NA 1.25 COM DIAFRAGMA DE ÍRIS REGULÁVEL POR OBJETIVA (COM ESCALA INDICATIVA), VERTICALMENTE MÓVEL E CENTRALIZÁVEL, E JÁ DOTADO COMO PADRÃO COM SLOT PARA INSERÇÃO DE RÉGUA (SLIDER)DE CAMPO ESCURO, CONTRASTE DE FASE OU FLUORESCÊNCIA DIASCOPICA SEM DEMANDA DE ILUMINADOR EXTERNO OU EPÍSCOPO.• EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE LEITURAS NAS TÉCNICAS DE CAMPO CLARO, CONTRASTE DE FASE, FLUORESCÊNCIA DIASCOPICA. CAMPO ESCURO E POLARIZAÇÃO SIMPLES.• FOCO MACROMÉTRICO COM MOVIMENTO DE MÍNIMO 37,7 MM (OU MAIOR).• MICROMÉTRICO DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO (OU MENOR).• JOGO DE OBJETIVAS:• OBJETIVA PLANA ACROMÁTICA DE 4X (N.A. 0.10 OU SUPERIOR W.D 30 MM), OU DISTANCIA DE TRABALHO MAIOR;• OBJETIVA PLANA ACROMÁTICA DE 10X (N.A. 0.25 OU SUPERIOR W.D. 7.0 MM); OU DISTANCIA DE TRABALHO MAIOR;• OBJETIVA PLANA ACROMÁTICA DE 40X				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Departamento de Licitações e Contratos

Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00

(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

	<p>RETRÁTIL (N.A.0.65 OU SUPERIOR; W.D.065MM),OU DISTANCIA DE TRABALHO MAIOR.</p> <ul style="list-style-type: none"> • OBJETIVA PLANA ACROMÁTICA DE 100X RETRATIL IMERSAO OLEO N.A. 1.25 OU SUPERIOR; W.D.0.23MM); OU DISTANCIA DE TRABALHO MAIOR. • DISPLAY ELETRONICO QUE INFORME PARA CHECAR A MAGNIFICAÇÃO EM USO E POTENCIA DA LAMPADA EM USO. • REVOLVER COM RECONHECIMENTO DE OBJETIVA E ILUMINAÇÃO PARA CADA OBJETIVA MOSTRANDO NO DISPLAY. • AJUSTE PARA DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS UM TEMPO SEM USO. • POSSIBILIDADE DE CONTRASTE DE PHASE NAS OBJETIVAS DE 10, 20, 40 E 100X. • SISTEMA DE FLUORESCENCIA PRE EXISTENTE COMO PADRAO. DEMANDANDO SOMENTE A AQUISIÇÃO DE FILTROS DE FL (POR EXEMPLO, PARA GFP. FITC E ALEXA 488). • PESO INFERIOR A 7 KG, DEVIDO CONDIÇÕES DE BANCADA DA INSTALAÇÃO. <p>MARCA: NIKON ou OLYMPUS</p>				
03	<p>CONCENTRADOR DE OXIGENIO, MINIMO DE 5 LITROS POR MINUTOS; TIPO DE CONCENTRADOR: ESTACIONÁRIO VOLTAGEM: DE 220 V CONSUMO DE ENERGIA: EVERFLO 120V COM OPI (1020002BR): 360 W EVERFLO 230V COM OPI (1020004BR): 290 W VAZÃO DE OXIGÊNIO: 0,5 A 5 LITROS/MINUTO PRESSÃO DE SAÍDA: 5,5 PSI CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% ± 3% ALTITUDE EM OPERAÇÃO: 0 A 7.500 PÉS (0 A 2.286 M) NÍVEL DE RUÍDO: 45 DBA PUREZA DE O2 (5L/MIN): 93% (± 3%) DIMENSÃO DO PRODUTO (A X L X P): 59CM X 38CM X 24CM</p> <ul style="list-style-type: none"> • PESO DO PRODUTO: 14 KG; • OU EQUIVALENTE', 'OU SIMILAR', 'OU DE MELHOR QUALIDADE'. 	08 UNID	TCEMT0000 126 UF 1	R\$ 6.874,48	R\$ 54.995,86
					R\$ 235.105,52

1.4. O fornecimento do bem deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

1.5. O valor estimativo teve por base a média aritmética das cotações de preço realizadas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT e no radar de compras públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sendo o valor máximo que a administração se dispõe a pagar pelos objetos de laboratório e material permanente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1 - **ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO “MYNDRAY BC 380”**, a aquisição do analisador acontecerá por meio do **termo de compromisso n.º 099/2022** realizado pela Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, para suprir as demandas de atendimento aos usuários do SUS, centro de referência ao COVID-19, Centro de diagnóstico e especialidades, centro de atendimento psicossocial (CAPS), comunidade indígenas, ambas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Félix do Araguaia – MT, e conforme solicitação e emenda parlamentar, se faz necessário o analisador da marca MYNDRAY BC 380.

2.2 - A aquisição de **02(DOIS) MICROSCÓPIO “NIKON” ou “OLYMPUS”** é destinado a atender demandas do laboratório municipal de São Felix do Araguaia, que desenvolvem atividades como a microscopia de lâminas hematológicas, sedimentos cópia, parasitológico, baciloscopia de hanseníase, baciloscopia de tuberculose e leishmaniose tegumentar americana. A qualidade do equipamento é de extrema



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

necessidade para que aja excelência nos resultados analisados. A aquisição dos microscópios acontecerá por meio do **termo de compromisso n.º 099/2022** realizado pela Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. Neste sentido a marca “NYKON” e “OLYMPUS” se faz necessária para atender a padronização de qualidade dos equipamentos laboratoriais, possibilitando assim resultados mais precisos, que neste caso os equipamentos supracitados nos permitem através da sua clareza de foco, onde outros microscópios possuem mesmas especificações, porém não possuem essa qualidade na clareza do foco, impactando assim os resultados analisados. Contudo o Eclipse Si NIKON ou CX31 OLYMPUS são equipamentos que nos permitirá mais segurança nas análises evitando assim resultados de exames falsos negativos, proporcionando diagnósticos precoce com mais eficiência e eficácia aos usuários do SUS.

2.3 – A aquisição dos **08(OITO) CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO** atenderá a demanda das Unidades Básicas de Saúde e pacientes que fazem uso contínuo de oxigênio medicinal.

2.4 - Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Recebida a Ordem de Fornecimento a empresa ganhadora deverá fornecer o objeto/material, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (que será encaminhado via e-mail) na sede da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

São Félix do Araguaia - MT, no endereço indicado no preâmbulo desde edital, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo;

3.2. A empresa vencedora deve efetuar a entrega em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, nas especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro do horário de expediente da CONTRATANTE;

3.3. Local de entrega: na Prefeitura Municipal, no Endereço: Avenida Avenida Araguaia, Nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia - MT, sem que isso gere qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Caso a Ganhadora não cumpra as disposições do CONTRATO de fornecimento, estará sujeita às penalidades previstas neste edital e seus anexos;

3.5. O licitante não deverá se escusar de suas responsabilidades nem efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias, técnicos ou quaisquer outros.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Incube a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia:

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega, e demais condições dos convênios;



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto recebido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, notificando, por escrito o executor das falhas que porventura ocorram, fixando prazo para sua correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do contratado.

4.15. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento dos produtos que venham a ser solicitados pela fornecedora;

4.1.7. Aplicar à fornecedora as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

4.1.8. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. INCUMBE À FORNECEDORA:



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

5.1. Incumbe à Fornecedora:

5.1.1. Arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;

5.1.2. Assumir todo e qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrente da execução da Nota de Empenho;

5.1.3. Aceitar nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, na forma do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações;

5.1.4. Substituir, sem ônus para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT e no prazo de até 15 (quinze) dias, contados de sua notificação, caso se verificarem, no recebimento, vícios, defeitos, incorreções ou que estejam em desacordo com o especificado neste Edital;

5.1.5. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, inerentes ao objeto da Nota de Empenho;

5.1.6. Manter, durante a execução da Nota de Empenho, as mesmas condições de qualificação da habilitação;

5.1.7. Retirar a Nota de Empenho emitida em seu favor em até 02 dois dias úteis contados da sua notificação;

5.1.8. A contratada obriga-se a fornecer os itens em estreita conformidade com disposições e especificações contidas no edital da licitação, de acordo com a proposta de preço apresentada.



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A entrega dos itens, objeto deste Edital, deverá ser acompanhado e fiscalizado por intermédio do órgão requisitante, Fiscal do Contrato e/ou da Secretaria Municipal de Administração;
- 6.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO RECEBIMENTO

- 7.1. **PROVISÓRIAMENTE**, no ato da entrega dos itens, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação.
- 7.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade com o edital e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 dias úteis contados após o recebimento provisório.
- 7.3. **REJEITADO**, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8. DAS SANÇÕES



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

8.1. Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

8.1. advertência;

8.2. multa de:

8.2.1. 3 % (três por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte o item que apresentar defeitos ou impropriedades, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

8.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas "b.1" ou "b.2", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.3. 30% sobre o valor constante da nota de empenho, na hipótese de a **CONTRATADA**, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, ou de inexecução total da obrigação assumida;

8.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02(dois) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta do fornecedor, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a confirmação do integral fornecimento do item, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração;

9.2. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual;

9.3. Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aquele serão devolvido e o pagamento ficarão pendentes até que a Ganhadora providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento sem que isso gere direito a qualquer compensação.

10. DO REAJUSTE

10.1. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

11. DA GARANTIA

11. 1. A licitante vencedora é obrigada a prestar garantia pelo período de 12 (doze) meses contados da data da entrega do item adaptado, contra defeitos de fabricação ou adaptação.

11.2. A Licitante Vencedora deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação quando este não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido neste Edital ou Legislação Federal vigente.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

São Félix do Araguaia – MT em, em 14 de novembro de 2022.

ROSANE DE FARIA MACIEL
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n. ° 081/2021